



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.144, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

**Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.520, de 11 de dezembro de 2023, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 3412, Decreta:

**Art. 1º.** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 103.000,00** (cento e três mil reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.061000 - Manutenção da Rede de Atenção às Urgências - SAMU

3.1.71.70.00.00.00 - Rateio pela participação em consórcio público - **303** – 501 ..... R\$ 16.000,00

3.3.71.70.00.00.00 - Rateio pela participação em consórcio público - **303** – 504 ..... R\$ 8.000,00

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.097000 - Manutenção do Consórcio Paraná Saúde

3.3.71.70.00.00.00 - Rateio pela participação em consórcio público - **303** – 513 ..... R\$ 63.500,00

14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

14.10 - Gabinete do Secretário

2212200142.072000 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - pessoal civil - **000** – 595 ..... R\$ 10.000,00

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e despesas com locomoção - **000** – 597 ..... R\$ 5.500,00

**Total..... R\$ 103.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.051000 - Manut.do Depto.de Saúde - Rec.Vinc.(EC 29) 15% Receitas Próprias

3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - **303** – 465 ..... R\$ 77.500,00

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.061000 - Manutenção da Rede de Atenção às Urgências - SAMU

4.4.71.70.00.00.00 - Rateio pela participação em consórcio público - **303** – 506 ..... R\$ 10.000,00

14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

14.20 - Depto. de Fomento e Desenvolv. Econômico

2266100142.073000 - Departamento de Fomento e Apoio a Micros e Pequenas Empresas

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - pessoal civil - **000** – 604 ..... R\$ 10.000,00

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e despesas com locomoção - **000** – 606 ..... R\$ 5.500,00

**Total..... R\$ 103.000,00**

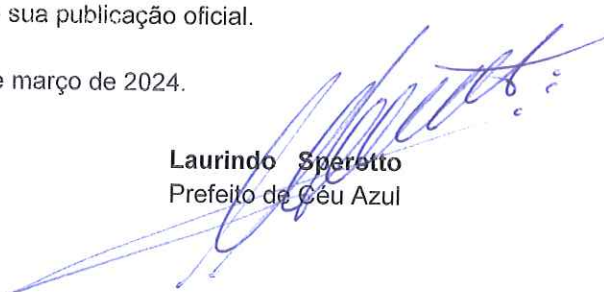
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 15 de março de 2024.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 15 / 03 / 2024

Página: 08 - Edição 3481

  
Laurindo Sperotto  
Prefeito de Céu Azul